



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Superior

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2020, ÀS 14 HORAS, NA
SALA DE REUNIÃO VIRTUAL DO CONSU.**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na Sala de Reunião Virtual do Conselho Superior (Consu), regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com as presenças dos Conselheiros(as): Girlene Alves da Silva, Eduardo Antônio Salomão Condé, Marcos Tanure Sanabio, Mônica Ribeiro de Oliveira, Cassiano Caon Amorim, João Alberto Passos Filho, Maria Carmem Simões Cardoso de Melo, Iluska Maria da Silva Coutinho, Marcelo Carmo Rodrigues, Nádia Fontoura Sanhudo, Marconi Fonseca de Moraes, Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Eduardo Sérgio Leão de Souza, Eduardo Barrére, Elcemir Paço Cunha, José Gustavo Francis Abdala, Marise Pimentel Mendes, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Aline Araújo Passos, Álvaro de Azevedo Quelhas, Jeferson Macedo Vianna, Marcos Borges, Lyderson Viccini, Marcelo da Silva Alves, Rogério de Souza Sérgio Ferreira, Marcelo Silva Silvério, Maria Alice Junqueira Caldas, Maria Cristina Vasconcellos Furtado, Maria das Graças Afonso Miranda Chaves, Alexandra Aparecida L. Toffanetto Seabra Eiras, Marina Barbosa Pinto, Eliete do Carmo Garcia Verbena Faria, Thiago Cesar Nascimento, Lara Polisseni Rocha, Laura Nazaré Arruda, Pâmela Emanuelle Julião, Flávio Sereno Cardoso, Márcio Roberto Sá Fortes, Igor Coelho Oliveira Dimas Augusto de Carvalho, Dênis Alves Perdigão, Schirley Maria Policário, Peterson Marco de Oliveira Andrade, Wanessa Alves realizou-se reunião ordinária do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora. Havendo número legal, o Senhor Presidente deu início à sessão, a qual está sendo realizada via sala virtual, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid-19, e, portanto, a necessidade de se manter o distanciamento social. O Senhor Presidente saudou a todos e deu boas vindas ao Prof. João Alberto Passos Filho, novo conselheiro, que representa o Conselho Setorial de Pós Graduação e Pesquisa (CSPP). Explicou, a seguir, que as comissões constituídas na última reunião do Consu já iniciaram os seus trabalhos e, que, na sexta-feira, dia 03 de julho, será realizada reunião extraordinária do Consu para conhecimento e debate das propostas que serão encaminhadas pela Comissão Acadêmica – Ensino Superior. Disse aos conselheiros que deliberou-se pela não realização da reunião que estava prevista para o dia 22 de junho, acerca do debate das diretrizes do trabalho remoto, tendo em vista a complexidade do tema e a quantidade de colaborações/sugestões encaminhadas para alteração da minuta de resolução, bem como o pedido realizado pelas entidades para que esta discussão fosse adiada. Explicou que as contribuições apresentadas serão sistematizadas e destacou a importância da referida resolução, uma vez que o normativo dará segurança frente aos órgãos de controle, estabelecendo e consolidando as diretrizes para a execução do trabalho remoto. A seguir, esclareceu que na reunião de março, que teve sua pauta suspensa em decorrência da pandemia, havia um ponto de pauta relacionada ao Memorial da República, o qual fazia referência a um projeto de ampliação física do local, para recebimento do restante do acervo do Instituto Itamar Franco. Revelou, contudo, que o Instituto Itamar Franco encaminhou ofício solicitando a suspensão deste projeto, uma vez que a referida entidade irá encerrar suas atividades, tendo em vista não possuir recursos financeiros. Desta forma, tendo em vista este cenário, o ponto de pauta será retirado. Explicou que será verificado junto à Pró-Reitoria de Cultura (Procult) o que será feito diante desta questão. Na sequência, o Senhor Presidente apresentou considerações acerca da situação dos contratos de trabalho dos trabalhadores terceirizados. Ponderou que sempre houve a preocupação com estes empregados frente à suspensão das atividades presenciais. Esclareceu que, com o apoio da Procuradoria, foi possível atuar, inicialmente, para que estes empregos pudessem ser mantidos. Explicou, contudo, que, diante da prorrogação da suspensão das atividades,

seria necessário aplicar as medidas provisórias (MP) editadas pelo governo, que tratam da suspensão do contrato e da redução da jornada de trabalho. Neste sentido, disse que foi realizado um estudo para que pudessem ser aplicadas estas medidas nos contratos terceirizados. A seguir, explicou a forma de aplicação das medidas provisórias para os diferentes tipos de contrato. Ponderou, contudo, que os setores de vigilância e de portaria ficarão sem modificação de seus contratos, uma vez que suas atividades permanecem inalteradas. Para trabalhadores que não podem realizar trabalho remoto, como dos setores de limpeza, conservação, manutenção e motoristas foi indicada a redução da jornada de trabalho com redução salarial. Esclareceu que a redução significa a manutenção de todos os empregos, sem nenhuma demissão. A suspensão dos contratos também não foi considerada viável devido ao impacto negativo que causaria. Trabalhadores administrativos e da área cultural que estão trabalhando de forma remota ou presencialmente têm mantidos seus contratos de trabalho. Contudo, explicou que aqueles que não estiverem realizando trabalho remoto ou presencial terão redução. Por fim, explicou que, com as decisões, foram mantidos os empregos de todos os trabalhadores e trabalhadoras terceirizados da UFJF. Disse, ainda, que no campus de Governador Valadares os mesmos critérios estão sendo aplicados aos contratos terceirizados. A seguir, dando início à Ordem do Dia, passou ao debate do item **1.1 - Discussão da prorrogação da suspensão das atividades presenciais na UFJF - Resolução 11.2020 Consu**, o Senhor Presidente passou a palavra para a Conselheira Girlene Alves da Silva, a qual apresentou as discussões realizadas pelo comitê de monitoramento da Covid-19, ponderando o aumento no número de casos observado nos últimos dias. Informou que o Comitê recomendou a suspensão das atividades por mais 60 dias, podendo esta decisão ser modificada a qualquer tempo, mediante a análise da conjuntura. Finalizadas as considerações apresentadas pela Conselheira, o Presidente apresentou minuta de resolução com teor que aborda a suspensão das atividades. A seguir, abriu para a discussão do plenário. O Conselheiro Flávio Sereno lembrou da crítica situação em que se encontra a cidade, com o aumento dos casos. Asseverou que não se deve, neste momento, pensar em flexibilização do isolamento. Ponderou que no próximo dia 03 de julho serão abordadas propostas de trabalho e que é preciso estar atento à necessidade de se manter o isolamento. A seguir, reforçou o pedido de que a discussão da minuta do trabalho remoto ocorra somente após a entrega das propostas pelas comissões instituídas. A seguir, a Conselheira Marise Pimentel Mendes ponderou que as resoluções de suspensão das atividades, ao definir o prazo em dias, deixa a expectativa junto aos alunos de que finalizado o prazo de suspensão as aulas começarão imediatamente. Neste sentido, sugeriu que o texto da resolução deixe esta questão mais tranquila e pacífica, esclarecendo que o retorno não se dará de maneira imediata, findado o prazo estabelecido na resolução. O Conselheiro Marcelo Silva Silvério, em sua fala, ponderou que, em que pese a suspensão das atividades, é preciso pensar nas pesquisas que ocorrem em laboratórios e parques tecnológicos e que estes equipamentos possam voltar a ser utilizados, pois do contrário isto irá afetar muito os trabalhos e a publicação de pesquisas. Sabe que o quadro epidemiológico é crítico, mas destacou ser preciso pensar em formas controladas para que se possa voltar com as atividades. Lembrou que os dois laboratórios de análise de diagnóstico de Covid-19, trabalham com todos os protocolos de segurança necessários e não há o registro de nenhum colaborador contaminado. O Conselheiro Fabrício da Silva Teixeira Carvalho reiterou a fala da Conselheira Marise Mendes, sugerindo uma nota esclarecedora da universidade, visando deixar claro para os estudantes quanto ao retorno. A Conselheira Mônica Ribeiro de Oliveira, no que diz respeito à fala do professor Marcelo Silva Silvério, informou que já está sendo finalizada uma minuta de resolução, que visa estabelecer os projetos de acordo com os níveis de prioridade de cada, liberando o retorno das atividades nos laboratórios progressivamente. Disse que, além dos laboratórios, também está previsto determinar as regras para o retorno dos trabalhos de campo. Esclareceu que, ainda nesta semana, o projeto será encaminhado à comissão de infraestrutura e biossegurança. Por fim, pontuou que a previsão é de que até 31 de julho a proposta já esteja finalizada. O Conselheiro Márcio Roberto Sá Fortes disse estar preocupado com o teor da nota do Comitê, que evidencia uma situação ainda mais crítica que será vivida nos próximos 60 dias na cidade. Disse compreender as considerações trazidas quanto ao uso dos laboratórios, mas alertou que a abertura dos mesmos requer a presença de mais trabalhadores, próprios ou terceirizados, que precisarão utilizar de transporte público, etc. Quanto à questão dos protocolos de segurança, ponderou que é preciso de treinamento adequado para que se possa implementá-los. O Conselheiro Lyderson Viccini, em sua

fala, ponderou que não só as publicações são impactadas pela não utilização dos laboratórios. Ressaltou que há outras atividades que são essenciais, tais como a manutenção de coleções vivas e equipamentos. Destacou que não está defendendo a ausência de protocolos, mas que é importante se pensar nestas atividades. O Conselheiro Álvaro Quelhas, solicitou a palavra, oportunidade em que destacou estar de acordo com a proposição do Comitê, mas revelou estar preocupado com certo imobilismo. Destacou a necessidade de cuidados com equipamentos, protocolos, mas que é necessário pensar em avançar. Asseverou que não se pode a pretexto da pandemia não avançar nas ações. Lembrou que a sociedade está sofrendo com esta pandemia e que muitos estão ficando desempregados. Lembrou que a Universidade precisa atender ao seu fim, que é o ensino, a pesquisa e a extensão. Novamente, afirmou que a pandemia não pode ser instrumento para imobilizar as pessoas. Destacou que dentro da Universidade há muitas pessoas na linha de frente, nos hospitais, na radiologia, no atendimento dos pacientes. Destacou a necessidade de se olhar para a sociedade e ter a solidariedade de classe. Asseverou não ser momento de corporativismo e fazer valer a história da universidade, que caminha junto da sociedade, mesmo com os riscos que existem. Destacou não ser possível aguardar a chegada de uma vacina. Neste sentido, conclamou ser preciso avançar, com os cuidados necessários, para atender a função social da universidade, qual seja, ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão. A Conselheira Laura Arruda disse que, de fato, a falta de perspectiva quanto ao retorno cria ansiedade e expectativa quanto a possível volta as aulas. Nesse sentido, disse que seria interessante um pronunciamento que buscasse esclarecer esta questão a longo prazo, lembrando o pronunciamento apresentado pela UFMG de que o retorno presencial se dará após vacina. A Conselheira Marina Barbosa, em sua manifestação, disse que a UFJF não está paralisada. Lembrou que o questionamento que existe hoje é como iremos avançar um pouco mais diante do contexto em que estamos vivendo. Disse que a minuta de resolução apresentada, a seu ver, contempla o contexto em que estamos inseridos. A Conselheira Maria Carmem Cardoso de Melo manifestou-se, destacando que a universidade está se preparando e que a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) planeja ações de formação, juntamente com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe) que permitam que a comunidade acadêmica possa ter conhecimento necessário para cuidar da própria saúde, realizando os protocolos de segurança cabíveis na atual situação. A Conselheira Marise Mendes requisitou a palavra, momento em que informou que a Comissão de Infraestrutura e Saúde já começa a pensar em questões de curto prazo, tais como sanitização necessária a ser feita, tendo em vista as caixas d'água e bebedouros. Ressaltou também a preocupação que existe com os equipamentos e estúdios da Facom que estão parados desde março de 2020. Quanto à questão da resolução de suspensão das atividades, sugeriu que quando o assunto for divulgado no site, explicar que o retorno às atividades presenciais se dará somente quando da definição dos aspectos de segurança, visando, desta forma, deixar os alunos mais tranquilos. A Conselheira Girlene Alves da Silva, requisitou a fala, oportunidade em que esclareceu que a decisão do Comitê se pauta em uma série de aspectos e não somente em dados epidemiológicos. Disse que o Comitê avalia a realidade dia a dia, pois analisar a pandemia é um trabalho de idas e vindas. Nesse sentido, disse que a avaliação do Comitê se dá para cada 30 ou 60 dias. O Senhor Presidente esclareceu que em reunião do Fórum das Universidades Mineiras foi debatida uma proposta de que as atividades presenciais ficariam suspensas até o final do ano. Explicou, contudo, que não houve um consenso e que a reunião foi suspensa. Lembrou que, ao se analisar o cenário de curto prazo, as comissões apresentarão propostas até o dia 30 de julho. Disse, ainda, que é possível que nas, próximas semanas, haja um pouco mais de segurança quanto ao quadro epidemiológico de Minas Gerais. Opinou que um anúncio de longo prazo deve vir acompanhado de uma proposta de como se fará, quais atividades serão realizadas, dentre outras questões. Neste sentido, questionou ao Consu se todos concordam com o encaminhamento da suspensão de 60 dias, conforme a seguinte redação: *"Suspender até o dia 30 de agosto de 2020, podendo a suspensão ou o seu prazo ser alterado a qualquer tempo, ouvido o Comitê de Monitoramento e Orientações de Conduta sobre coronavírus."* A proposta, em regime de votação, foi aprovada por maioria (44 votos favoráveis), com uma abstenção. A Conselheira Marise Mendes, que se absteve, solicitou a fala para justificar seu voto, explicando que não votou contra por entender as explicações dadas e também não votou favorável tendo em vista o pleito apresentado pela Facom de modificação da proposta de resolução apresentada, incluindo texto que esclareça que o retorno não se dará de maneira imediata findado o prazo estabelecido na resolução. Neste sentido, sugeriu

que, juntamente com a divulgação da deliberação do Consu, seja dado um cuidado especial ao esclarecer os alunos a cautela da universidade, ao fazer a prorrogação. O Senhor Presidente concordou com a solicitação e disse que pediria à Imagem Institucional o cuidado no momento da divulgação da notícia. A seguir, o Senhor Presidente passou para o **item 1.2 da Ordem do dia - Processo SEI 23071.902914/2020-67 - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - Exercício 2019/RAINT-2019**. Abriu a palavra ao servidor e auditor geral da UFJF, Alexandre da Silva, para apresentação do Relatório de Auditoria. Na oportunidade, o servidor detalhou o número de auditorias realizadas, tanto no campus Juiz de Fora, como no campus de Governador Valadares. Esclareceu que foram, portanto, realizadas 9 auditorias no campus sede e 3 auditorias em Governador Valadares, as quais tiveram como resultado a emissão de relatórios de auditoria, bem como uma série de recomendações. Aproveitou a oportunidade para informar quanto ao novo informativo utilizado pela Auditoria, que está sendo divulgado via SEI e também no site da Auditoria Interna. Finalizada a fala do servidor, o Senhor Presidente esclareceu ao plenário que o Relatório deve ser comunicado ao Conselho e não há deliberação a ser tomada. Abriu para questionamentos ou esclarecimentos, mas não houve manifestações. Desta forma, o Senhor Presidente agradeceu ao Auditor a participação, elogiando o trabalho realizado por ele e pela equipe. Na sequência, o Senhor Presidente deu início ao **item 2.1 - Processo SEI 23071. 908262/2020-07 - Alteração do regulamento de matrículas - minuta para resolução que regulamenta procedimentos de matrícula de forma remota**, abrindo a palavra ao relator, o Conselheiro Thiago César Nascimento. O referido Conselheiro realizou a leitura de seu parecer, esclarecendo que se trata de um processo que visa alterar o regulamento de matrícula, de modo a permitir a finalização dos processos de matrícula, de maneira remota. O Conselheiro, após a leitura de seu parecer, manifestou-se favorável à alteração proposta, apresentando algumas considerações de correção no texto da minuta de resolução e também a proposta de se receber os documentos via sistema/plataforma, tal qual o Pism. O Senhor Presidente, então, abriu a palavra à Conselheira Maria Carmem Cardoso de Melo, a qual explicou a necessidade de se finalizar os processos de matrícula do primeiro semestre, uma vez que, em breve, se inicia o Sisu do segundo semestre. Explicou como se dará a finalização destes processos de matrícula, bem como se procederia diante da necessidade de eventuais atendimentos necessários, visando atender os alunos em suas singularidades. O Conselheiro Márcio Fortes solicitou a palavra, oportunidade em que questionou quais serão os protocolos na Central de Atendimento para os casos especiais, em que haja necessidade de atendimento presencial. A Conselheira Maria Carmem Melo explicou que haverá equipamentos de proteção, espaçamento necessário, desinfecção de mesa, canetas, etc. Ponderou também que não haverá acúmulo de pessoas no local. O Conselheiro Cassiano Caon Amorim esclareceu que os protocolos de biossegurança estão sendo definidos e serão observados. A Conselheira Aline Araújo Passos requisitou a palavra, oportunidade em que apresentou uma observação pontual em relação à Resolução, no artigo 9º, sugerindo alteração quanto ao prazo, com previsão de 10 dias para cada caso, seguindo a lei do processo administrativo federal. Sugeriu que a contagem dos prazos se dê a partir da ciência da decisão. Colocou-se à disposição para apresentar uma proposta de redação. O Conselheiro Marcos Tanure, em sua fala, reiterou a fala do Conselheiro Cassiano Amorim, informando que está sendo elaborado um trabalho de prevenção, visando garantir a segurança durante este processo. O Senhor Presidente questionou a Conselheira Maria Carmem Melo e o parecerista Thiago Nascimento quanto à sugestão apresentada pela Conselheira Aline Passos. A Conselheira Maria Carmem Melo disse não ver problema na proposição apresentada. A Conselheira Maria Carmem, quanto às considerações apresentadas pelo parecerista, disse que, quanto à proposta de adotar o mesmo procedimento do Pism, neste momento, não seria possível utilizar este sistema/plataforma para este processo, sendo necessário manter o recebimento dos documentos via e-mail. O Conselheiro Thiago Nascimento, uma vez com a palavra, disse que concorda com as propostas apresentadas pela Conselheira Aline Araújo Passos. Disse que compreende também as considerações apresentadas pela professora Maria Carmem Melo quanto à questão da proposta de envio de documentos via plataforma/sistema. O Senhor Presidente, então, organizou o encaminhamento, informando que seria então colocado para votação o parecer, com a ressalva de que a primeira sugestão não poderá ser incorporada agora, somada à sugestão apresentada pela Conselheira Aline Passos. Em regime de votação, o Conselho aprovou o encaminhamento, por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente passou para o **item 2.2 - Processo SEI 23071.908286/2020-38 - Relatório de Gestão e Prestação de Contas da Fundação de**

Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Fadep), relativo ao exercício de 2019, abrindo a palavra ao Conselheiro Elcemir Paço Cunha para apresentação de parecer. O citado Conselheiro realizou a leitura de seu parecer, descrevendo os itens apresentados, ponderando os indicadores que merecem atenção redobrada, tais como a redução de projetos, especialmente, no âmbito da esfera pública estadual. Realizou, ao longo do parecer, comparação entre os dados de 2018 e os de 2019. Ao final, manifestou-se favorável à aprovação do Relatório de Gestão da Fadep. O Senhor Presidente, após a fala do Conselheiro, realizou esclarecimentos sobre o tema, informando que o Relatório aponta a redução dos projetos. Apresentou as possíveis causas, indicando, por exemplo, a criação da Fundação Caed e da forte redução das agências de fomento, tais como a Fapemig dentre outras. Disse que a Fadep tem trabalhado com uma série de estratégias de gestão, visando garantir a operação dos projetos. Ponderou, contudo, que todas as estratégias apontadas para 2020, sofrem agora uma alteração. Por outro lado, o Senhor Presidente lembrou que a Fadep tem colocado uma série de ferramentas e estratégias de gestão que dão credibilidade à Fadep. Aberta a palavra aos Conselheiros para discussão, não houve manifestações. Desta maneira, o Senhor Presidente encaminhou o parecer para deliberação do plenário, sendo o mesmo aprovado por maioria (37 votos favoráveis), com cinco abstenções. Na sequência, o Senhor Presidente passou para o item **2.3 - Processo SEI 23071.900734/2020-48 - Relatório de Gestão da Universidade Federal de Juiz de Fora - Exercício 2019 - PROCESSO DE CONTAS ANUAL - Exercício 2019 - Apreciação do Relatório de Gestão 2019**, abrindo a palavra para o Conselheiro Eduardo Condé. Antes, porém, encaminhou para deliberação do plenário a prorrogação da reunião por mais uma hora, por já ter transcorrido as 3 (três) horas regimentais. O Conselho aprovou a prorrogação por unanimidade. O Conselheiro Eduardo Condé passou a discorrer sobre o Relatório de Gestão, por meio de apresentação na sala virtual do Consu. O documento detalhou dados como número de alunos, de servidores, de projetos, de bolsas, de contratos, dentre outros. Apresentou dados referentes à Graduação, Pós-Graduação, Extensão, Infraestrutura, Financeiro, Inovação conforme apresentação anexa a esta ata (doc. em anexo). Finalizada a apresentação, o Senhor Presidente passou a palavra ao relator, o Conselheiro Elcemir Paço Cunha. Antes, contudo, explicou que sairia da reunião, tendo em vista a necessidade de participar da reunião do Comitê Municipal de Combate à Covid-19. Passou a presidência da mesa para a Conselheira Girlene Alves da Silva para que a mesma pudesse dar continuidade à reunião. O Conselheiro Elcemir Paço Cunha apresentou relato detalhado dos dados apresentados no relatório, indicando, ao final, a aprovação do mesmo. O Professor Eduardo Salomão Condé pediu a palavra, oportunidade em que agradeceu o parecer apresentado e esclareceu alguns dos pontos reforçados no parecer. O Conselheiro Eduardo Barrére, primeiro inscrito, elogiou o relatório apresentado e ponderou a necessidade de se ampliar os indicadores, tais como os relacionados ao PDI. Solicitou que a Imagem Institucional fizesse pequenos vídeos institucionais visando divulgar os resultados da UFJF, mesmo que não de forma completa, mas que esta seria uma forma de mostrar os resultados à sociedade. Elogiou o professor Elcemir Paço Cunha pelo relato realizado. Não havendo mais inscrições, a Senhora Presidente encaminhou para votação o Relatório de Gestão e o parecer apresentado. O plenário do Consu aprovou por unanimidade o Relatório. O Conselheiro Eduardo Condé requisitou novamente a palavra, momento em que realizou o agradecimento à equipe da Proplan, em especial às servidoras Cíntia, Aline e Thaís, que contribuiu para a confecção do relatório. Quanto à questão do PDI, explicou que o mesmo apresenta como defeito não possuir metas, o que prejudica o trabalho com indicadores. Neste sentido, manifestou ser este um ponto a ser melhorado. Explicou, ainda, que diante do contexto da pandemia, será mais difícil elaborar o PDI de forma mais participativa e que este tema deverá ser discutido ao longo deste ano. A Senhora Presidente agradeceu o parecerista e aproveitou a oportunidade para destacar o trabalho de todos, docentes e TAE's, nos resultados da Universidade. Não havendo mais manifestações, a Senhora Presidente encerrou a reunião, lembrando que na próxima sexta-feira, dia 03 de julho, haverá reunião extraordinária do Conselho, oportunidade em que todos se encontrarão novamente. Registro que esta reunião foi secretariada por mim, Raquel Kelli Assis Brunelli Machado, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

Juiz de Fora, 30 de junho de 2020.

Raquel Kelli Assis Brunelli Machado**Secretária *ad hoc*****Prof. Dr. Marcus Vinicius David****Reitor da UFJF**

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 29/07/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 03/08/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Kelli Assis Brunelli Machado, Secretário ad hoc**, em 03/08/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Victor Cota de Oliveira Franco, Conselheiro(a)**, em 03/08/2020, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robert Daibert Junior, Conselheiro(a)**, em 03/08/2020, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Pimentel Mendes, Diretor (a)**, em 03/08/2020, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Fonseca de Moraes, Conselheiro(a)**, em 03/08/2020, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Conselheiro(a)**, em 03/08/2020, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Conselheiro(a)**, em 03/08/2020, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Diretor (a)**, em 03/08/2020, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Diretor (a)**, em 04/08/2020, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Souza Sergio Ferreira, Conselheiro(a)**, em



04/08/2020, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Alberto Passos Filho, Conselheiro(a)**, em 04/08/2020, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Diretor (a)**, em 04/08/2020, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 04/08/2020, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Diretor (a)**, em 04/08/2020, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 04/08/2020, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Windson Mendes Carvalho, Servidor(a)**, em 04/08/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alice Junqueira Caldas, Conselheiro(a)**, em 04/08/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Araujo Passos, Conselheiro(a)**, em 04/08/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iluska Maria da Silva Coutinho, Conselheiro(a)**, em 04/08/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Devani Tomaz Domingues, Conselheiro(a)**, em 04/08/2020, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria, Conselheiro(a)**, em 05/08/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Diretor (a)**, em 05/08/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Denis Alves Perdigo, Conselheiro(a)**, em 05/08/2020, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carmen Simoes Cardoso de Melo, Conselheiro(a)**, em 05/08/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 05/08/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Carmo Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 05/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Coelho Oliveira, Servidor(a)**, em 05/08/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 05/08/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Alves, Conselheiro(a)**, em 05/08/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Francis Abdalla, Diretor (a)**, em 05/08/2020, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pâmela Emanuelle de Melo e Costa Julião, Conselheiro(a)**, em 05/08/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Sergio Leao de Souza, Conselheiro(a)**, em 05/08/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sereno Cardoso, Conselheiro(a)**, em 05/08/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 05/08/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Diretor (a)**, em 05/08/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Coutinho, Conselheiro(a)**, em 05/08/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Bettocchi Godinho, Conselheiro(a)**, em 09/08/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Conselheiro(a)**, em 10/08/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Souza Freitas, Conselheiro(a)**, em 10/08/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Polisseni Rocha, Usuário Externo**, em 10/08/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lidia Resende Paula, Usuário Externo**, em 10/08/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Maradona Oliveira, Usuário Externo**, em 10/08/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Diretor (a)**, em 10/08/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Conselheiro(a)**, em 10/08/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Godoy Martinez, Conselheiro(a)**, em 10/08/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elton Geraldo de Oliveira Gois, Conselheiro(a)**, em 10/08/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0126558** e o código CRC **4C51ABD1**.